



Prefeitura Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

LEI Nº 4.881 DE 10 DE ABRIL DE 2015

Denomina Rua Pedro Machado Passos, a Rua 2 (dois) do loteamento denominado Jardim Esperança, localizado no Distrito de Palmeiras de São Paulo, perímetro urbano do Município de Suzano, Estado de São Paulo.

(**Autoria:** Ver. Onadir Silva De Lima Projeto de Lei nº 004/2015)

A **VICE-PREFEITA**, no exercício do cargo de **PREFEITA MUNICIPAL DE SUZANO**, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Suzano aprova e ela promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Passa a denominar-se Pedro Machado Passos a Rua 2 (dois), do loteamento denominado Jardim Esperança, localizado no Distrito de Palmeiras de São Paulo, perímetro urbano do Município de Suzano, Estado de São Paulo.

Descrição: Tem início no alinhamento da Estrada das Varinhas, e segue pelo seu eixo por uma distância de 515,00m., tendo em toda a sua extensão uma largura de 14,00 m., confrontando do lado direito com as quadras "C, F, Área Livre, J e M" e do lado esquerdo com as quadras "D, E, Área Livre, K e L", tendo o seu final no alinhamento do loteamento.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessárias.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Firmino José da Costa", 10 de abril de 2015, 66º da Emancipação Político-Administrativa.

VIVIANE DOMSCHKE GALVÃO DE OLIVEIRA Prefeita Municipal em Exercício

Alexandre Dias Maciel Secretário Municipal dos Assuntos Jurídicos